

RELATÓRIO N° , DE 2015

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem nº 47, de 2015 (Mensagem nº 235, de 3 de julho de 2015, na origem), da Presidente da República, submetendo à consideração do Senado Federal o nome do Senhor RICARDO FENELON DAS NEVES JÚNIOR para exercer o cargo de diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

RELATOR: Senador **VALDIR RAUPP**

Nos termos do art. 12 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, combinado com o art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal, a Presidente da República, por meio da Mensagem nº 47, de 2015, submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Ricardo Fenelon das Neves Júnior, para ser conduzido ao cargo de diretor da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

Nos termos do disposto no art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete a esta Comissão opinar sobre matérias pertinentes ao transporte aéreo e sua respectiva agência reguladora. Ainda nos termos do art. 383 do RISF, a CI deve arguir o indicado e apreciar o relatório com base nas informações prestadas sobre ele.

De acordo com o art. 12 da Lei nº 11.182, de 2005, que criou a ANAC, seus diretores “serão brasileiros, de reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade dos cargos para os quais serão nomeados”.

O currículo anexo à Mensagem Presidencial relata a formação acadêmica e a experiência profissional do indicado, que passo a resumir.

O candidato é natural de Goiânia e tem 28 anos de idade. É, desde 2011, bacharel em Direito pelo Centro Universitário de Brasília

(UniCEUB), onde elaborou monografia de final de curso intitulada “A Autorização no Transporte Aéreo Regular”. Além disso, em maio do corrente ano, concluiu o curso de “Master of Laws” pela Universidade Georgetown, nos Estados Unidos da América.

Consta ainda do currículo apresentado a realização de outros cursos de menor duração, dentre os quais se destaca o de “Arbitragem Internacional e Resolução de Disputas”, pela mencionada Universidade de Georgetown.

Em termos de desempenho profissional, o candidato atuou como advogado da Arko Advice e dos escritórios “Wald Associados”, “Bittar Lombardi e Fenelon”, e “Reginaldo Oscar de Castro”, em causas que envolveram, dentre outros ramos, Direito Administrativo, Concorrencial e de Infraestrutura e Regulação.

Cumpre, por fim, relatar que o candidato apresentou todos os documentos exigidos pelo art. 383, inciso I, alíneas *a*, *b* e *c* do Regimento Interno, juntamente com as declarações de que trata o § 3º do *caput* do mesmo artigo.

Fica, assim, esta Comissão de Serviços de Infraestrutura em condições de deliberar sobre a indicação do Senhor Ricardo Fenelon das Neves Júnior para ser conduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil.

Sala da Comissão, em 5 de agosto de 2015.

Senador GARIBALDI ALVES FILHO, Presidente

Senador VALDIR RAUPP, Relator



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA**

PARECER N° , DE 2015

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 12 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, o nome do Senhor RICARDO FENELON DAS NEVES JUNIOR, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Carlos Eduardo Magalhães da Silveira Pellegrino.

A Comissão de Serviços de Infraestrutura, em escrutínio secreto, realizado em 5 de agosto de 2015, apreciando relatório do Senador Valdir Raupp sobre a Mensagem (SF) nº 47, de 2015, opina pela aprovação da indicação do Senhor RICARDO FENELON DAS NEVES JUNIOR para o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, por 19 (dezenove) votos favoráveis, 03 (três) votos contrários e nenhuma abstenção.

Sala das Comissões, 5 de agosto de 2015.

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO

Presidente da Comissão